



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – Fone/Fax (43) 3442-1460 – CEP 86.940-000
licitacao@bomsucesso.pr.gov.br / administracao@bomsucesso.pr.gov.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 013/2014, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA NO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, A FIM DE EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF TIPO I), QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E A EMPRESA EDIFICAL MJ CONSTRUÇÕES EIRELI ME – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014.

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor MAURICIO APARECIDO DE CASTRO, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EDIFICAL MJ CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, com sede a Rua Domingos Dela Rosa, 942, Sala 01, Centro, CEP 86.945-000, SÃO PEDRO DO IVAI, Paraná, inscrita no CNPJ 18.532.115/0001-92, neste ato devidamente representada pelo Sr. MANOEL JOSÉ DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº 756.489.899-20, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 047/2014**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa para execução de obra no regime de empreitada por preço global, a fim de executar a **CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF TIPO I)**, compreendendo 360,91 m², sito à Estrada Velha para Jandaia do Sul, Vila Orlando Carlesse, Lote 08-A-2, nesta cidade, conforme discriminado nas condições indicadas na documentação levada a efeito pelo edital de abertura da licitação modalidade Tomada de Preços n.º 001/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica **PRORROGADO** o **prazo de execução** do contrato, com término para 08 de julho de 2015, em 6 (seis) meses, findo em 08 de janeiro de 2016, conforme Cláusula Sétima – do prazo de execução, do início dos serviços e prorrogação, e em consonância com artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **SEGUNDO TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 08/07/2015.

MAURICIO APARECIDO DE CASTRO
Prefeito Municipal

EDIFICAL MJ CONSTRUÇÕES EIRELI ME
Contratada

TESTEMUNHAS: